



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 061/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.349/2022

PARECER DA CCJR Nº 62 /2022

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá o **Elemento de Despesa** "Material de Consumo" na **Ação** "Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental" no **Programa** "Educação de Qualidade para Todos", da Secretaria Municipal de Educação, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2022/2025 e às Diretrizes Orçamentárias para 2022.

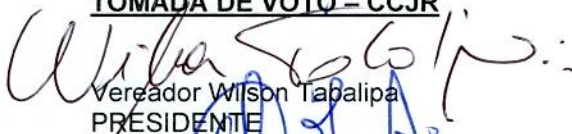
A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Desta maneira, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto para deliberação do Plenário.

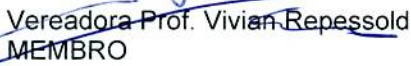

Vereador Wilson Tabalipa
Relator/CCJR

Sala das Comissões, 11 de abril de 2022.

TOMADA DE VOTO - CCJR


Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE


Vereadora Pedrinho Sanches
SECRETÁRIO


Vereadora Prof. Vivian Repessold
MEMBRO

M.B.